

PROCESSO LICITATÓRIO Número 107/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 039/2014

OBJETO: Trata-se de LOCAÇÃO de um TERRENO URBANO, e será utilizado para RECOLHIMENTO E CUSTÓDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

RATIFICO a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 04 de dezembro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:6CEE26F2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 78/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

OBJETO: Contrato nº 078/2014 para LOCAÇÃO de UM IMÓVEL (CONSTRUÇÃO E TERRENO), firmado em 08/12/2014, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Dom Pedro Casaldáliga, s/nº - Fundos e lateral do Cruzeiro, ao lado da APAE, ao lado do Viveiro Municipal, fundos com Morro de Areia - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila São José, em São Félix do Araguaia - MT, a ser utilizado para RECOLHIMENTO E CUSTÓDIA DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

CONTRATO Nº 078/2014, emitido em 08 de dezembro de 2014.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses (mês de 30 dias)

VIGÊNCIA: Com início em 10/12/2014 e término em 10/12/2015, podendo ser prorrogado, de acordo com o Art. 57-II da Lei 8.666/1993

VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR MENSAL A DESCONTAR COM BENFEITORIAS (CERCA): R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR MENSAL A PAGAR NOS PRIMEIROS 12 MESES: R\$ 0,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL A DESCONTAR COM BENFEITORIAS (CERCA): R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VALOR GLOBAL A PAGAR NOS PRIMEIROS 12 MESES: R\$ 0,00

RECURSOS PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL NA LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 10 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:3859A75A

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 135, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, no período de 08/12/2014 a 08/02/2015, estabelece paralisação das atividades administrativas do serviço público e dá outras providências”.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a paralisação mencionada proporciona redução nos gastos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente os essenciais e emergenciais;

CONSIDERANDO ter que manter em dia a folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente das repartições públicas municipais nos dias de paralisação;

CONSIDERANDO a necessidade de que os servidores desenvolvam trabalhos internos de levantamentos de dados que permitam fechar o exercício de 2014 e iniciar a abertura do exercício de 2015, elaborando o planejamento de 2015 e apresentando propostas para a solução dos eventuais problemas detectados na análise dos dados do exercício de 2014;

CONSIDERANDO ser imprescindível assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município, com a continuidade dos atendimentos à comunidade em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle da despesa pública neste final do exercício de 2014 e início do exercício de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, no período de 08/12/2014 a 08/02/2015.

Parágrafo Único. De 08/12/2014 até 08/02/2015 as repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta entrarão em recesso de final de ano, para o fechamento do exercício de 2014, ficando, o Paço Municipal fechado para atendimento ao público, à exceção dos atendimentos definidos no artigo 2º deste decreto;

Art. 2º Não haverá recesso no período mencionado no artigo 1º, para os órgãos elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, por serem considerados de relevante importância ou de prestação de serviços essenciais:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidades Municipais de Saúde – (PSF’s Urbano e Rural)
- Centro de Reabilitação; CAPS
- Secretaria Municipal de Saúde.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social:

- CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social;